



## **MUNICÍPIO DE RODEIRO**

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

### **RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 072/2020, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE RODEIRO E EMPRESA INFRACON ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**

O **MUNICÍPIO DE RODEIRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 18.128.256/0001-44, sediado na Praça São Sebastião, 215, Centro, Rodeiro/MG, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal José Carlos Ferreira, brasileiro casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-4.680.424 PC/MG, CPF nº 61.085.406-68, residente a Rua Francisco de Assis Correa, nº 234, Boa Esperança, Rodeiro – MG, CEP 36.510- 000 e INFRACON ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, com sede na Av. Raja Gabáglia, 4977 – Sala 404, Bairro Santa Lúcia, Belo Horizonte / MG, CEP 30.360-670, inscrita no CNPJ nº 57.444.283/0001-88, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu sócio administrador o Sr. Wesley Bambirra Rodrigues, RG CREA MG 66852/D, CPF 684.086.686-68, residente na Rua Professor Raimundo Cândido, 52, apto. 601, Belvedere – CEP 30.320-650, Belo Horizonte - MG, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem rescindir o contrato, proveniente do Processo Licitatório nº 071/2020, Concorrência Pública nº 001/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1 Com base no art. 79, II da lei 8666/93, as partes decidem pela rescisão amigável do contrato que tem por objeto selecionar, dentre as propostas apresentadas, a proposta considerada mais vantajosa, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, visando a execução de Ampliação do sistema de Esgotamento sanitário, compreendendo: Redes Coletoras e Interceptoras, Estação de Tratamento de Esgoto e Ligações Prediais de Esgoto, com fornecimento total dos materiais, na cidade de Rodeiro/MG, conforme memoriais descritivos, planilhas de quantitativos e custos e projetos executivos em anexo e Termo de Compromisso nº TC/PAC 0379/2014.



## **MUNICÍPIO DE RODEIRO**

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO**

2.1 Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO**

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Ubá-MG.

As partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o assinam.

Rodeiro, 02 de setembro de 2022.

**José Carlos Ferreira**

**Prefeito Municipal**

**Wesley Bambirra Rodrigues**

**Infracon Engenharia e Comércio LTDA**

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

CPF:

2) \_\_\_\_\_

CPF:



## **MUNICÍPIO DE RODEIRO**

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

EXTRATO RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO 036/2018

Art. 79, II da lei 8666/93

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2020

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020

CONTRATO 072/20220

Partes: Prefeitura Municipal Rodeiro e **INFRACON ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA** , CNPJ nº. 57.444.283/0001-88.

Com base no art. 79, II da lei 8666/93, as partes decidem pela rescisão amigável do contrato que tem por objeto selecionar, dentre as propostas apresentadas, a proposta considerada mais vantajosa, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, visando a execução de Ampliação do sistema de Esgotamento sanitário, compreendendo: Redes Coletoras e Interceptoras, Estação de Tratamento de Esgoto e Ligações Prediais de Esgoto, com fornecimento total dos materiais, na cidade de Rodeiro/MG, conforme memoriais descritivos, planilhas de quantitativos e custos e projetos executivos em anexo e Termo de Compromisso nº TC/PAC 0379/2014.

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Data da assinatura: 02/09/2022

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e

Wesley Bambirra Rodrigues - Infracon Engenharia e Comércio LTDA